



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2022 – São Paulo, quinta-feira, 19 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2630, DE 16 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO compensação no dia 15 de junho de 2022, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10805, DE 05 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 18/4/22, responder pela titularidade da citada Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 11 e 12/4/22, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/05/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10831, DE 13 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 14^a Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 13^a Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 13^a Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 4^a Vara-Gabinete, no dia 28/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara-Gabinete, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, designada pelo Ato CJF3R nº 10586/22.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara-Gabinete, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, designada pelo Ato CJF3R nº 10586/22.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 28/4/22, e, com prejuízo de suas atribuições na 3^a Vara-Gabinete, no dia 29/4/22, responder pela titularidade da 11^a Vara-Gabinete, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, da 8^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 28/4/22, responder pela titularidade da 12^a Vara-Gabinete, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato CJF3R nº 10037/21.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 3^a Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 12^a Vara-Gabinete, no dia 29/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato CJF3R nº 10037/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10832, DE 16 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 27 e 28/4, e no dia 6/5/22, em decorrência de ausências e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 29/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO 8743586 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO SEI Nº 0285381-91.2021.4.03.8000

No aviso 8738464/2022, publicado no Diário Eletrônico nº 81, disponibilizado em 18/05/2022, onde se lê: "Recebimento das propostas: até 31/05/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/. Abertura das propostas: 31/05/2022, às 14h00." leia-se: "Recebimento das propostas: até 20/05/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/. Abertura das propostas: 20/05/2022, às 14h00."

São Paulo, 18 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro Substituto**, em 18/05/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8719714/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017275-27.2022.4.03.8000

Documento nº 8719714

Certidão 8719709.

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Max Jun Yamamoto, RF 4124, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 09/05/2022 a 23/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/05/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8740361/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 8740361

Conforme documento 8740220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738507/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 8738507

Conforme documento 8738501, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMÉRICO BRUNO, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738523/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010016-88.2016.4.03.8000

Documento nº 8738523

Conforme documento 8738515, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO, no dia 12/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738547/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002389-33.2016.4.03.8000

Documento nº 8738547

Conforme documento 8738542, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, nos dias 12/05/2022 e 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738652/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 8738652

Conforme documento 8738644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 16/05/2022 a 18/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738672/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 8738672

Conforme documento 8738669, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738713/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8738713

Conforme documento 8738694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 16/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738735/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 8738735

Conforme documento 8738723, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 16/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738623/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004083-71.2015.4.03.8000

Documento nº 8738623

Conforme documento 8709868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA BASILONE DE ANDRADE, nos dias 03/05/2022 e 04/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738605/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023033-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8738605

Conforme documento 8737118, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no período de 17/05/2022 a 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736393/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 8736393

Conforme documento 8736379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 16/05/2022 a 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736418/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 8736418

Conforme documento 8736406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, nos dias 16/05/2022 e 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8738682/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007760-12.2015.4.03.8000

Documento nº 8738682

Conforme documento 8738070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE HIROMI OGAWA, no período de 17/05/2022 a 23/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5868, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, RF 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5869, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a servidora **VANESSA CRISTIANE RIBEIRO**, RF 3936, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5875, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06 de maio de 2022, a servidora **MARIA TEREZA VAZ DE ARRUDA**, RF 1400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5876, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES**, RF 3445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5877, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5879, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, RF 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5880, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR servidor **MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES**, RF 4084, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5881, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ADRIANA MARA DE OLIVEIRA**, RF 2964, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 4.^a Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **SARINE PARAVISI**, RF 4259, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5882, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 10 de maio de 2022, a servidora **KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA**, RF 2331, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5885, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, o servidor **RAFAEL LEAL FERREIRA**, RF 3481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, da Divisão de Pagamento de Requisitórios, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **GABRIEL MAZETTO PEREIRA**, RF 4287, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5886, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GABRIEL MAZETTO PEREIRA**, RF 4287, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5883, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RAFAEL ARRUTI ARAGAO VIEIRA**, RF 4134, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5889, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA**, RF 3158, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736117/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014199-92.2022.4.03.8000

Documento nº 8736117

Defiro o pedido de afastamento de Luiza Maria Malta Nishiyama, RF 2826, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/04/2022 a 02/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5891, DE 16 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURINI**, RF 3086, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

PORTARIA Nº 26/2022

O PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos Plenários, para a realização das sessões presenciais, em razão da manutenção da parte elétrica e conclusão de reformas;

RESOLVE:

CONVERTER a sessão presencial marcada para o dia **24 de maio de 2022**, para **SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**.

Na sessão de julgamento, será utilizada ferramenta Microsoft Teams.

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020 e a **Resolução 354 de 19 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça**.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8735699/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 8735699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8719080, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 04/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8735846/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 8735846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8727111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 05/04/2022 a 06/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736126/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064991-23.2017.4.03.8001

Documento nº 8736126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8663958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS - RF 5501, para o período de 19/03/2022 a 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736236/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 8736236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8583657, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, para o período de 11/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736299/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 8736299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8665690, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 19/04/2022 a 18/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736335/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8736335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8633952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF 2831, para o período de 10/04/2022 a 09/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736412/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 8736412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8637017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 05/04/2022 a 06/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736451/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8736451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8637239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 18/04/2022 a 24/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736570/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070361-80.2017.4.03.8001

Documento nº 8736570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8667845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE CRISTINA CESTARI - RF 1724, para o período de 19/04/2022 a 22/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736722/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009571-67.2016.4.03.8001

Documento nº 8736722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8668168, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SHEFFERSON SANDER FERREIRA - RF 1053, para o período de 18/04/2022 a 21/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736844/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071392-72.2016.4.03.8001

Documento nº 8736844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8668421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS - RF 5156, para o período de 27/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737408/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 8737408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8668557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 29/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737443/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8671533, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 18/04/2022 a 19/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737454/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 8737454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8671608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 20/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737506/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010946-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8737506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8671761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 3889, para o período de 16/04/2022 a 26/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737527/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005651-51.2017.4.03.8001

Documento nº 8737527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8672029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIAARMONIAADAN GIL - RF 1785, para o período de 25/04/2022 a 28/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737583/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009157-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8737583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8676717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA - RF 7497, para o período de 29/04/2022 a 28/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8737598/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064036-89.2017.4.03.8001

Documento nº 8737598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8675092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA LISERRE BARRUFFINI - RF 4920, para o período de 02/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 17/05/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 42, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS MOTTA**, JUIZ FEDERAL DESTA 19ª VARA CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.101/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com a alteração da Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, a Portaria CJF3R nº 510/2021, Edital DFORSP/SUGA nº 01/2022 e Instrução Normativa CORE nº 02/2022.

RESOLVE:

1. Designar o dia 23 de maio de 2022, às 11:00 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da Secretaria da Décima Nona Vara Cível de São Paulo, que se estenderá até o dia 27 de maio de 2022, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria;
2. A Inspeção Geral Ordinária será realizada presencialmente, em etapa única;
3. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;
4. Todos os servidores deverão participar e apresentar as respectivas cédulas de identificação funcional;
5. Proceder-se-á a Inspeção nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria arquivados somente em meio eletrônico, bem como nos processos eletrônicos em trâmite na Vara, incluindo os sobrestados e suspensos, por amostragem, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo, classe a classe. Nos termos da Instrução Normativa CORE 02/2022, ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2022, os processos físicos e os eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 dias anteriores ao início da inspeção, observando-se as especificações do art.2º;
6. Determinar aos Supervisores que apresentem por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos, o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;
7. Os Oficiais de Justiça Avaliadores, por meio da Central Unificada de Mandados, relacionarão os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;
8. Não haverá expediente externo na Secretaria durante a Inspeção, excetuando o atendimento das medidas de caráter urgente que demandem perecimento de direito e para a apresentação de recursos ou reclamações.
9. A distribuição não será interrompida, nem serão designadas audiências para o período da Inspeção, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
10. Os prazos processuais relativos aos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção;
11. Comunique-se à Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
12. Oficiem-se, servindo a presente Portaria de ofício, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-os da Inspeção e, da possibilidade de acompanhar os trabalhos, por via remota, especialmente através do e-mail CIVEL-SE0L-VARA19@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 02/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 47, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29 de 27/07/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico de 29/07/2021;

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, anteriormente marcadas para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022 para o período de 20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias), permanecendo o segundo período de 09/08/2022 a 26/08/2022 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04VNº 71, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A MMª Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo identificados, lotados nesta 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP - **devendo constar o presente elogio nos seus assentamentos funcionais**, considerando os resultados colhidos na Inspeção Geral Ordinária realizada no período compreendido entre 02/05/2022 e 06/05/2022, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, pelo comprometimento e responsabilidade dos servidores com as determinações que lhe são atribuídas e atingimento das metas organizacionais e laborais desta Unidade Judiciária; ainda, pela harmonia, colaboração e respeito que norteiam o trabalho desenvolvido em equipe, em especial, durante o período da Pandemia Covid-19 (2020/2022), cujas restrições impostas ao trabalho foram superadas em razão do empenho de todos seja através do trabalho remoto realizado, bem como do trabalho presencial, de acordo com os normativos vigentes, com números expressivos e qualidade destacada

O registro, ainda, é recomendado, diante do empenho, eficiência e qualidade de excelência, que foram objeto de elogio perante a Ouvidoria do Tribunal Regional Federal (processo SEI 0310978-62.2021.4.03.8000), no atendimento ao público pela ferramenta Balcão Virtual; pelo esforço comum dos seguintes **Servidores**:

1. **Ana Maria Camilo**, RF 634, Técnico Judiciário;
2. **Andrey Marcondes de Moura Neves**, RF 78333, Analista Judiciário;
3. **Angela Márcia Gomes Rodrigues Ventura dos Santos**, RF 3671, Analista Judiciário;
4. **Cristiane Yumi Yazawa**, RF 6682, Analista Judiciário;
5. **Eliana Klages de Aguiar**, RF 3060, Técnico Judiciário;
6. **José Claudio da Rocha Júnior**, RF 8002, Técnico Judiciário;
7. **Maria de Fátima de Oliveira**, RF 2686, Técnico Judiciário;
8. **Milena Thiemy Silveira Waki**, RF 8112, Técnico Judiciário;
9. **Ricardo Saldanha**, RF 1335, Técnico Judiciário;
10. **Roberto Ferraz**, RF 3827, Técnico Judiciário;
11. **Suhelen Nascimento Barros Pedroso**, RF 7968, Analista Judiciário;

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 17/05/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 149, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor abaixo identificado, lotado no Setor Administrativo vinculado ao NUAR - **devendo constar o presente elogio nos seus assentamentos funcionais**, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, bem como o empenho, a produtividade, a dedicação e a qualidade nos serviços prestados à 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Servidor: FERNANDO CEZAR SILVA – RF 1577

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR Nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I-SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 06/05 às 09h do dia 13/05/2022	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO
19h de 13/05 às 09h do dia 20/05/2022	MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO
19h de 20/05 às 09h do dia 27/05/2022	MARCOS XAVIER DE ALMEIDA
19h de 27/05 às 09h do dia 03/06/2022	MAYA PETRIKIS ANTUNES

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 06/05 às 19h do dia 13/05/2022	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 13/05 às 19h do dia 20/05/2022	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 20/05 às 19h do dia 27/05/2022	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 27/05 às 19h do dia 03/06/2022	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 16/05/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 47, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Maio/2022, no período das 09h00 às 12h00:

- ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO, RF 6791, nos dias 30/04 e 01/05;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 07 e 08/05;

- BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, nos dias 14 e 15/05;
- CLARISSAM. DE A. BATISTA, RF 6855, nos dias 21 e 22/05;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, nos dias 28 e 29/05.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V N° 62, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 13.05.2022 a 17.05.2022,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO, RF 3362, Técnico Judiciário, possui férias agendadas para o período de 15.06.2022 a 19.06.2022,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período 13.05.2022 a 17.05.2022.

II – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO, RF 3362, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas do período de 15.06.2022 a 19.06.2022 para o período de 03.10.2022 a 07.10.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES N° 61, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de licença-saúde no período de 02/05/2022 a 15/05/2022,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS**, **RF 8495**, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, **Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 18/05/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 124, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA**, **RF 3779**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, para constar como segue:

De:

3ª Parcela de 2021: 23/05/2022 a 31/05/2022;

1ª Parcela de 2022: 01/06/2022 a 03/06/2022;

2ª Parcela de 2022: 04/07/2022 a 22/07/2022.

PARA:

3ª Parcela de 2021: 11/07/2022 a 19/07/2022;

1ª Parcela de 2022: 20/07/2022 a 22/07/2022;

2ª Parcela de 2022: 13/10/2022 a 31/10/2022.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5), **RF 5691**, para constar conforme segue:

De:

2ª Parcela de 2022: 12/07/2022 a 29/07/2022;

PARA:

2ª Parcela de 2022: 19/07/2022 a 05/08/2022.

III - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA LEAL DE FREITAS ROCHA**, Analista Judiciária, **RF 8642**, Assistente Operacional, para constar conforme segue:

De:

1ª Parcela de 2022: 23/05/2022 a 06/06/2022;

PARA:

1ª Parcela de 2022: 23/08/2022 a 06/09/2022.

IV - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **RF 5534**, para constar conforme segue:

De:

2ª Parcela de 2022: 18/07/2022 a 29/07/2022;

PARA:

2ª Parcela de 2022: 04/07/2022 a 15/07/2022.

V - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), **RF 7248**, para constar conforme segue:

De:

2ª Parcela de 2022: 06/06/2022 a 15/06/2022;

PARA:

2ª Parcela de 2022: 29/09/2022 a 05/10/2022.

VI -ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO CESÁRIO LEITE NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 6526**, para constar conforme segue:

De:

2ª Parcela de 2022: 15/08/2022 a 24/08/2022;

PARA:

2ª Parcela de 2022: 16/08/2022 a 25/08/2022.

VII -ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 4335**, para constar conforme segue:

De:

2ª Parcela de 2022: 18/07/2022 a 27/07/2022;

PARA:

2ª Parcela de 2022: 26/07/2022 a 04/08/2022.

VIII -ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 7795**, para constar conforme segue:

De:

2ª Parcela de 2022: 06/06/2022 a 15/06/2022;

PARA:

2ª Parcela de 2022: 29/06/2022 a 08/07/2022.

IX – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.v

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo**, Juiz Federal, em 17/05/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR N° 26, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo indicado:

EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA, Agente de Polícia Judicial, RF 8053, anteriormente marcadas de 6 a 11 de junho de 2022; de 15 a 26 de agosto de 2022; e de 17 a 28 de outubro de 2022, exercício 2022; para usufruir nos períodos de **4 a 16 de julho de 2022 (13 dias); 15 a 19 de agosto de 2022 (5 dias); e 17 a 28 de outubro de 2022 (12 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 17/05/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMAN° 67, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0020741-94.2020.403.8001

CONSIDERANDO os termos da Portaria n°. 16 (6032971) – OSA-SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo indicado, como segue:

SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 8623:

De:

23/05/2022 a 02/06/2022 (11 dias) – 2ª parcela

Para:

02/08/2022 a 12/08/2022 (11 dias) – 2ª Parcela:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 17/05/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 100, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias da servidora **Iara Katayama Kjaer - RF 6412** designadas para o período de 11/07/2022 a 15/07/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária designada para o período de **11/07/2022 a 15/07/2022, neste Juizado de Piracicaba.**

RESOLVE:

I- ANTECIPAR, as férias da servidora **Iara Katayama Kjaer - RF 6412, expedicionando a fruição, nos seguintes termos:**

DE: 11/07/2022 a 15/07/2022;

PARA: 23/05/2022 a 27/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 130, DE 16 DE maio DE 2022.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I-ALTERAR os períodos de férias do servidor **RENANTERUO SUZUKI KITO - RF 7772**, anteriormente marcados para 30/05 a 05/06/2022 (exercício 2021), 06/06 a 15/06/2022 e 19/09 a 08/10/2022 (exercício 2022) e fazer constar os períodos de 06/06 a 12/06/2022 (exercício 2021), 03/10 a 28/10/2022 e 13/02 a 16/02/2023 (exercício 2022)

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 17/05/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 190, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/05 às 9h de 23/05/2022	JEF	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 23/05 às 19h de 27/05/2022	JEF	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão ([12] 99199-7365)**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º (**JEF: sjcamp-sejf-jef@trf3.jus.br**), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/05/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 191, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, encontrava-se em licença médica no período de 10/04 a 10/05/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/05/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 196, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté (FC-6), em virtude de LICENÇA MÉDICA, pelo período de **02/05/2022 a 04/05/2022 (03 dias)**;

RESOLVE:

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), período da LICENÇA MÉDICA, de **02/05/2022 a 04/05/2022 (03 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 195, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE**:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/5 às 09h de 09/5/22	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 09/5 às 09h de 13/5/22	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 197, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE**:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/5 às 09h de 16/5/22	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO**VARA****JUIZ(A)**

Das 19h de 16/5 às 09h de 20/5/22

JEF

Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****PORTARIA SP-TR-TRE3 N° 9, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leandro Gonsalves Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2022, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
06/06/2022	06/07/2022	Virtual
20/06/2022	20/07/2022	Virtual
04/07/2022	03/08/2022	Videoconferência
15/07/2022	17/08/2022	Virtual
09/08/2022	09/09/2022	Virtual
22/08/2022	21/09/2022	Videoconferência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE14 N° 9, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Estabelece o calendário das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal da SJSP para o terceiro trimestre de 2022.

A PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Informação constante do documento SEI 8735375,

RESOLVE:

Estabelecer a modalidade e as datas das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo para o período de julho a setembro de 2022, na forma da tabela que segue:

	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
JULHO	07/06/2022	07/07/2022	Presencial
AGOSTO	06/07/2022	04/08/2022	Presencial
AGOSTO	18/07/2022	18/08/2022	Virtual
SETEMBRO	05/08/2022	08/09/2022	Presencial
SETEMBRO	23/08/2022	22/09/2022	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no interior do Fórum Federal de Avaré.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.835, de 17 de maio de 2022, da Estância Turística de Avaré (SP) (documento 8742448);

CONSIDERANDO que o decreto municipal levou em conta o aumento dos casos de COVID 19 e a orientação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço DFORSF n. 22, de 18 de março de 2022, limitou o uso de máscaras individuais de proteção de boca e nariz aos locais destinados à prestação de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter cautelar e atento ao princípio da prevenção, informar que todos os servidores, terceirizados e usuários deverão, para ingresso e permanência em qualquer local do Fórum Federal da Estância Turística de Avaré (SP), cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal n. 6.835, de 17 de maio de 2022, enquanto vigente e até ulterior deliberação pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do e. Tribunal Regional da 3ª Região, à e. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à e. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para ciência deste ato e do mencionado decreto municipal.

Art. 3º. Dê-se ciência desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal, à Advocacia-Geral da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Avaré, à Procuradoria do Estado de São Paulo, à Procuradoria do Município de Avaré e à Gerência do PAB da Caixa Econômica Federal instalado no interior do Fórum de Avaré (SP).

Art. 4º. Afixe-se cópia desta Portaria na porta de entrada do Fórum.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 75, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, ocupante do Cargo de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), solicitou compensação **no dia 16/05/2022**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, em substituição, **no referido dia**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 18/05/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-CECON Nº 9, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliações da Subseção de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,...

ALTERAR, por necessidade de serviço, a A ESCALA DE FÉRIAS do servidor **CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001** para o ano de 2022, para:

1a. Parcela: 04/07/2022 à 29/07/2022 (26 dias)

2a. Parcela: 08/11/2022 à 11/11/2022 (04 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 05/05/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 59, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2022 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, facultando, em caráter excepcional, entre outras medidas, às unidades, a possibilidade de alteração das datas previamente agendadas, para o mês de junho de 2022;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 e Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 da Egrégia Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Informação 8665662/2022 – PIRA-03V – Processo SEI 0006923-07.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

I. **PROMOVER**, durante o período de **06 a 10 de junho de 2022**, a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços desta Secretaria da 3ª Vara Federal de Piracicaba, cujos trabalhos se iniciarão às 12 horas do dia **06 de junho de 2022**.

II. Durante o período de Inspeção:

a. Não se interromperá a distribuição;

b. Não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados em processos físicos ou eletrônicos;

c. O atendimento ao jurisdicionado e público em geral será realizado pelo sistema **Balcão Virtual** e também pelo e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (**piraci-se03-vara03@trf3.jus.br**), ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020.

III. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

IV. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo desta 3ª Vara Federal de Piracicaba serão recebidas pelo e-mail institucional: **piraci-se03-vara03@trf3.jus.br**.

V. Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VI. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, os DDs. representantes do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, da Defensoria Pública da União, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e da Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 17/05/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 73, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Autorizar o servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI** – RF 3150, a compensar no dia 20 de maio de 2022, 07 (sete) horas, do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 17/05/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 22/2022-SE06

Altera a escala de servidores plantonistas durante o período de 03/06/2022 a 10/06/2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de servidores plantonistas para o ano de 2022, aprovada pela Portaria nº 46/2021-SE06 (id 8353720), passando a constar:

03/06/2022 a 10/06/2022

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA - RF 5847
2. FLORISVALBRUNO CAVALLE - RF 3411
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8719999/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001161-07.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8717415**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Paralelamente, encaminhe-se cópia do Parecer e da presente Decisão, instruída com os documentos que se fizerem necessários, à Polícia Federal, para ciência e providências que entender cabíveis.

4. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/05/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732106/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001256-37.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732111/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001256-37.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **WJ MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

WJ MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732114/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001256-37.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **IDEALIZA REPAROS ELÉTRICOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

IDEALIZA REPAROS ELÉTRICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732132/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001256-37.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **FJ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

FJ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732136/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001256-37.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **JS AR CONDICIONADO EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

JS AR CONDICIONADO EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732138/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001256-37.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8732141/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8730583**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/05/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737534/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ABILITY NEGÓCIOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737540/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737542/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **BRILHANTE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

BRILHANTE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737545/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CONSTRAP EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

CONSTRAP EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737548/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737553/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737561/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **BUSINESS CLEAN SERVICE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

BUSINESS CLEAN SERVICE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737567/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737570/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737575/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8737581/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001283-20.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8737045**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 17/05/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 26/2021

Processo: 0001195-79.2022.4.03.8002. Contrato n.º 3/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 01/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 24.797.158/0001-00)**. Objeto: Aquisição de grupos geradores, com ativação (startup) e com treinamento técnico para a Subseção Judiciárias de Ponta Porã/MS. Vigência: 530 (quinhentos e trinta) dias. Valor Global: R\$ 127.000,00. Assinatura: 16/05/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Watson Tameirão Martins, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/05/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8736346/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 8736346

À vista do requerimento de nº 8708163, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8716282, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de saúde no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8713210/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002875-46.2015.4.03.8002

Documento nº 8713210

À vista do requerimento de nº 8708465, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8710134, concedo ao(à) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, licença para tratamento de saúde no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8713124/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 8713124

À vista do requerimento de nº 8658582, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 8710164, concedo à servidora RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203 licença maternidade, no período de 17/04/2022 a 13/10/2022 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8713408/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 8713408

À vista do requerimento de nº 8707155, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8710147, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 09/05/2022 a 23/05/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8712329/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001141-16.2022.4.03.8002

Documento nº 8712329

À vista do requerimento de nº 8700255, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8710180, concedo ao(à) servidor(a) LARISSANETO LUESKA, RF 7537, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 27/04/2022 a 08/05/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 61, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, Supervisor, **em virtude** de licença médica no período de 10 a 16/05/2022, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 17/05/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.